

LEI MUNICIPAL Nº. 1.194

de 12 de maio de 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E
APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 023.2021, que abre crédito especial e suplementar e aponta recursos financeiros no orçamento do município conforme especifica, e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2021 no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** oriundos de repasses do Governo Federal, para combate ao COVID - 19, os seguintes projetos/atividades:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 10 305 0071 2229 – Enfrentamento ao Covid-19 REC.FNS- PORT.3008/3389/2021

4490 52 00 00 00 00 4511 **82313.9** Equip. e Material Permanente R\$ 3.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** acima, servirá a **Redução** de Dotações, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** que trata o Artigo 1º serão utilizados:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 10 305 0071 2229 – Enfrentamento ao Covid-19 REC.FNS- PORT.3008/3389/2021

3390 30 00 00 00 00 4511 81619-1 Material de Consumo R\$ 3.000,00
3390 32 00 00 00 00 4511 81727-9 Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA
Secretário de Administração